

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

ERP PORTUGAL – PAREDES DE COURA

Condições de Participação

A ERP Portugal-Associação Gestora de Resíduos, com sede na Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B 2645-539 Alcabideche, vai levar a efeito, entre os dias 07/08/2019 e 10/08/2019, um passatempo na página de Facebook ERP Portugal. [<https://www.facebook.com/erp.portugal/>].

O passatempo obedecerá às condições que a seguir se indicam:

I – Introdução e Objetivos

1ª - Objeto

Com esta ação pretende-se que os participantes tenham a possibilidade de se envolver com a mensagem, familiarizando-se com o conceito Depositário e o seu significado. Os participantes terão de escrever uma frase criativa no campo dos comentários da publicação respeitante ao passatempo, incluindo as palavras: Eletrónicos, Pilhas, Depositário, Música e Paredes de Coura.

II – Regras de Participação

2ª – Duração do Passatempo

O passatempo vai decorrer entre os dias 08/08/2019 e 11/08/2019 às 14h00, na página de Facebook ERP Portugal, onde os fãs poderão participar.

3ª – Destinatários

Este passatempo destina-se a todos os fãs da ERP Portugal, residentes em Portugal continental e ilhas, com idade superior a 18 anos, na página de Facebook da ERP Portugal.

4ª – Aceitação dos termos presentes no Regulamento

Ao participar, o utilizador aceita automaticamente os termos e condições constantes do presente regulamento. Os participantes aceitam e autorizam expressamente a divulgação dos seus nomes como vencedores para efeitos da atribuição dos prémios na página de Facebook da ERP Portugal, que poderão ser utilizados pela ERP Portugal, sem que tal utilização confira qualquer direito de remuneração ou benefício algum ao participante, exceto a entrega do prémio.

III - Participação

5ª - A fase de participação vai decorrer de 08/08/2019 e 11/08/2019.

6ª - Mecânica de Participação:

6.1. - O participante terá de fazer uma frase criativa que contenha as seguintes palavras-chave: Eletrónicos, Pilhas, Depositário, Música e Paredes de Coura. Para participar terão de inserir a resposta na caixa de comentários da publicação. Os vencedores serão criteriosamente selecionados pelo júri ERP Portugal, composto pela direção da entidade gestora e das suas decisões não caberá recurso.

6.2. - Cada utilizador só poderá participar uma vez.

6.3. – Os participantes terão de ser obrigatoriamente fãs da página de Facebook ERP Portugal, colocando gosto na referida página.

IV – Vencedores, Prémio e Receção da Oferta

7ª – Critério de seleção

De todas as participações recebidas, a ERP Portugal reserva-se ao direito de escolher 3 vencedores, com base nos critérios de criatividade e conhecimento da ERP Portugal.

8ª – Prémio e anúncio do vencedor

-Número de vencedores: 3 –

Prémio: 3 Passes Duplos para o Festival Paredes de Coura 2019

- Anúncio dos vencedores: 12/08/2019

- Após anúncio dos vencedores, os mesmos terão de entrar em contacto com a ERP Portugal, através de mensagem privada para partilhar os seus dados pessoais (nome, morada, e-mail e contacto telefónico), com o intuito da receção da oferta.

A comunicação dos dados pessoais acima descritos constitui uma condição necessária para o envio dos prémios, sem a qual não será possível à ERP Portugal proceder ao envio dos mesmos.

9ª – Contacto e fornecimento de dados

Os vencedores do passatempo entrarão em contracto com a ERP Portugal, para preparar a entrega da oferta, nos termos da cláusula supra.

A ERP Portugal-Associação Gestora de Resíduos, com sede na Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B 2645-539 Alcabideche, na qualidade de Responsável pelo Tratamento, informa que os dados pessoais fornecidos pelos vencedores são recolhidos com a finalidade de comunicação para a entrega dos prémios. Tais dados pessoais serão tratados em todo o momento com total confidencialidade e segurança, com respeito das medidas técnicas e organizativas de segurança, previstas no **Regulamento Geral de Proteção de Dados (“RGPD”)**.

O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é a necessidade do mesmo para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte.

A ERP Portugal poderá partilhar os dados pessoais com terceiros, tais como: (i) suas empresas afiliadas, grupos operacionais, subsidiárias e divisões, ou com terceiros, se tal for necessário para o prosseguimento da finalidade acima descrita; (ii) subcontrantes; (iii) trabalhadores, na medida do estritamente necessário para garantir o cumprimento do presente Regulamento; e (iv) entidade públicas, governamentais ou judiciais, sempre que exigido por lei, mandato ou ordem judicial.

A ERP Portugal conservará os dados pessoais pelo período estritamente necessário ao cumprimento da finalidade para as quais os dados pessoais foram recolhidos. Após o decurso do período de conservação, a ERP Portugal procederá ao apagamento ou anonimização dos dados pessoais.

Os vencedores poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento dos seus dados pessoais, a qualquer momento, bem como de portabilidade dos dados pessoais, nos termos legalmente previstos, através do envio de comunicação escrita dirigida à ERP Portugal para a morada da sede desta ou através do email info@erp-portugal.pt.

O titular dos dados tem o direito de, em caso de violação dos seus dados pessoais, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Dados Pessoais.

V – Código de Conduta

10ª - A ERP Portugal eliminará e denunciará perante a entidade Facebook todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- . Mensagens ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- . Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- . Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- . Criação de páginas e ou perfis falsos para participação em passatempos.
- . Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- . Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- . Publicação de mensagens ou imagens repetidas e não construtivas.
- . Distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas, apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

V – Considerações Finais

11ª - Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando à ERP Portugal o direito de anular e/ou excluir os correspondentes participantes.

12ª - A ERP Portugal reserva-se ao direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta promoção a qualquer momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da promoção. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

13ª - A participação na promoção implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente regulamento.

14ª - A ERP Portugal reserva-se o direito de eliminar definitiva e irrevogavelmente qualquer participante que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento.

15ª - Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação. A ERP Portugal não cede elementos, obrigatórios à participação, a terceiros.

16ª - Não é permitida a participação nesta promoção a colaboradores da ERP Portugal.

17ª - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela ERP Portugal e das suas decisões não caberá recurso.

Lisboa, 07 de agosto de 2019.